



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106

DECRETO N º 054/2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.**

O Prefeito de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1099 de 29 de novembro de 2018, item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a maio do corrente ano na fonte de recurso **68-PAHI** na forma que segue.

Prog. De Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Ficha	Suplementação
1801.1030200852.181	3350.41.00	68	0143	325.000,00
TOTAL				325.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de agosto de 2019.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -

DEMONSTRATIVO DO REAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO - 68 - PAHI

LEI 4320/64, ART. 43, § 1º, ITEM II

1- PREVISÃO DA RECEITA PARA 2019	0,00
2- ARRECADAÇÃO PERÍODO JAN / MAIO DE 2019	325.000,00
3- PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO PARA 2019	715.000,00
Crédito Extraordinário aberto no período de 01/01/2019 à 31/05/2019	0,00
4- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	325.000,00
a) Decreto nº 037	325.000,00
5- PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR	390.000,00

Metodologia de Cálculo:

Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra a